

Há um Rio Grande do Sul para reconstruir

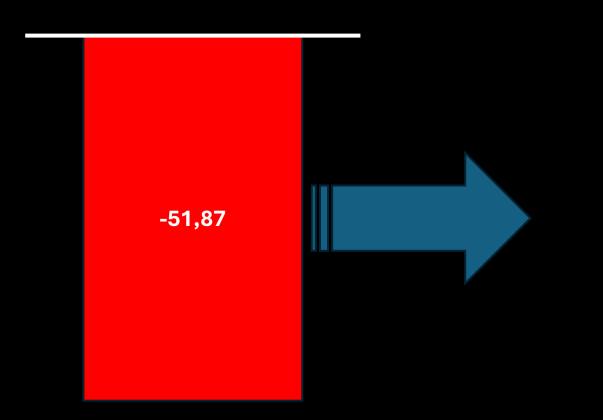


O QUANTO O RS ARRECADA DE TRIBUTOS FEDERAIS E O QUANTO RECEBE DE VOLTA DE BRASÍLIA? (Em R\$ Bilhões de maio/24, atualizado pelo IPCA)





O QUANTO O RS ARRECADA DE TRIBUTOS FEDERAIS E O QUANTO RECEBE DE VOLTA DE BRASÍLIA? (Em R\$ Bilhões de maio/24, atualizado pelo IPCA)



A cada 12 anos o Rio Grande do Sul manda um PIB inteiro para ajudar Brasília a construir nosso Brasil.



Temos um FPE e FPM negativos

Não temos Fundos Constitucionais

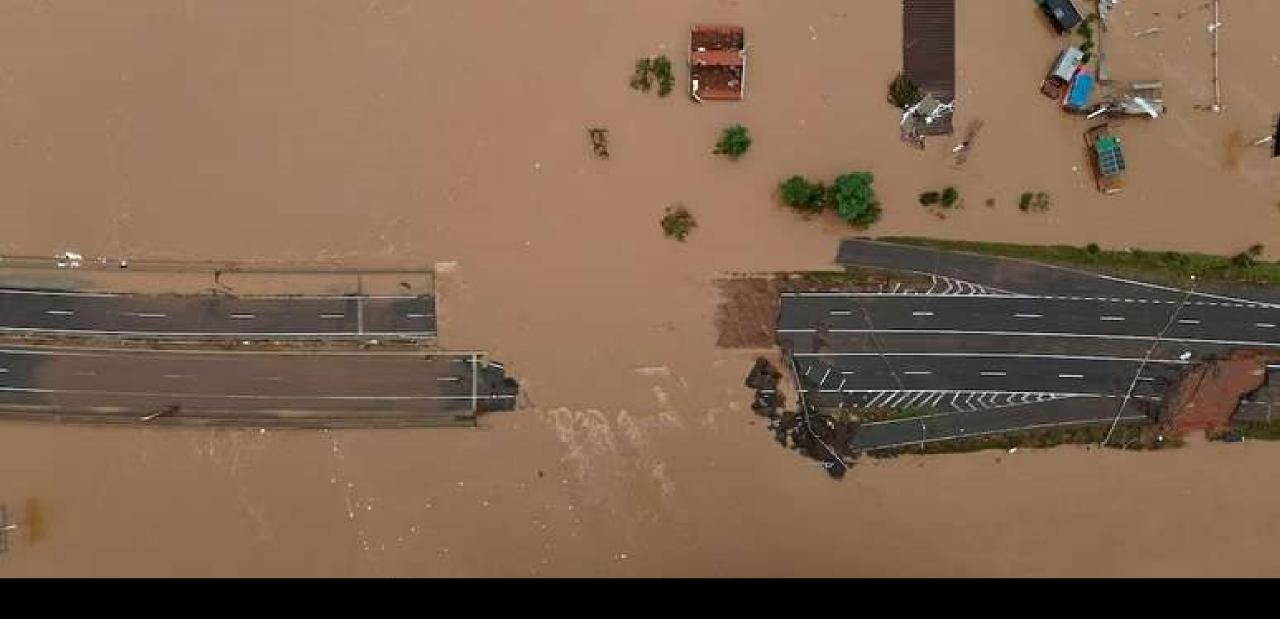
Não recebemos royalties do petróleo



HÁ UM ESTADO PARA RECONSTRUIR.

Temos que ter ciência do que vamos enfrentar.





Há uma infraestrutura para reconstruir.





As pessoas vão voltar para casa e não vão ter o que colocar dentro.



As pessoas vão voltar para suas empresas e não vão ter recursos para reconstruir seus negócios e tampouco capital de giro.





No campo a situação também é dramática, com perdas imensas e sem condições de recomeço.



- Se não salvarmos as empresas urbanas e rurais, como salvaremos os empregos?
- Sem empregos, como as pessoas vão reconstruir suas vidas?
- Como vão custear seu alimento, sua saúde e a educação dos seus filhos?
- Para cuidar das famílias, temos que cuidar da produção, do campo e da cidade.



MEDIDAS EMERGENCIAIS PRECISARÃO SER TOMADAS



PRODUTORES RURAIS



Em emergência: prorrogação de todas as parcelas de custeio, investimento e comercialização, independente da fonte dos recursos, onde a de custeio será prorrogada pelo tempo da liberação do "Crédito Reconstrução" e a de investimento para depois da última;

CRÉDITO RECONSTRUÇÃO: dimensões de reinvestimento e capital de giro

CRÉDITO REINVESTIMENTO: destinado a reconstrução da estrutura produtiva, podendo ser empregado em bens de capital, benfeitorias ou infraestrutura de apoio a produção;

CRÉDITO GIRO: destinado a permitir a redução da alavancagem com credores, independentemente se bancos, cooperativas de crédito, de grãos, revenda de insumos, etc., bem como o custeio da próxima safra.

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO: estão aptos produtores rurais que estejam em municípios afetados por inundação nos eventos de maio de 2024, com decreto de emergência ou calamidade pública e que estejam acompanhados de laudo de perdas assinadas pelo agrônomo responsável, ou entidade pública de extensão e/ou formação profissional, ou com comprovada dificuldade de comercialização por razões logísticas.

Obs.: o critério, necessariamente, deve ser o simplificado. Se há algo que o RS não está precisando é de uma nova "gincana burocrática" imposta por quem não quer fazer o que precisa ser feito e usa a burocracia para dar respostas políticas, ou para sua própria consciência.

PRODUTORES RURAIS



PRAZO: 15 parcelas anuais, podendo ser concedida carência das duas primeiras parcelas

JUROS: Meta da Inflação apontada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) dada ao Banco Central, que hoje está em 3% a.a.

